## ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

# FLASH 3807

**Presidente da Mesa Diretora:** João Hamilton Silveira

**Espécie:** Projeto de Lei

**Categoria:** Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

**Autoria:** Antônio Eustáquio Gomes

**Data:** 15/03/1994

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 35/94. Denomina a rua "Artur Fagundes O. Filho", localizada no bairro Delfino Magalhães. (Referente à Lei nº 2.204, de 07/06/1994).

**Controle Interno – Caixa:** 8.3 **Posição:** 08 **Número de folhas:** 06

Espécie: PL
Categoria: Denominação
U.I. 8.3
ordem: 08
nº fls: 06

35/94

# Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 35/94

Autor: Vereador Antônio Eustáquio Gomes

Assunto:

Denominando Rua Artur Fagundes O. Filho no Bairro Delfino Magalhães, a rua 2

Carta

MOVIMENTO

1 Recebido em 15.03.94
2 À Com. de Leg. e Justiça em
3 Aprovado em 1º-D-05.05.94
4 À Com. de Denominação - 05.05.94.
5 Aprovado em 2º-D-17.05.94.
6 À Com. de Redação - 17.05.94.
7 Aprovado em 3º-D-19.05.94.
8 À sanção - 19.05.94.
9 Registre-se -
10

# Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI nº ____

Denomina Via Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG), aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se RUA ARTUR FAGUNDES O. FILHO, a via pública identificada como RUA 02(DOIS), do Bairro Delfino Magalhães, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 08 de março de 1.994

Vereador: Antonio Eustáquio Gomes
Toninho da Cowan

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR
EM 7 DE maio DE 1994
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR
EM 9 DE maio DE 1994
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Redação
EM 7 DE maio DE 1994
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANÇÃO
EM 9 DE maio DE 1994
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação e Justiça
EM 5 DE maio DE 1992
PRESIDENTE

É LEGAL E CONSTITUCIONAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
EM 05 DE maio DE 1992
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Demarcação
EM 05 DE maio DE 1992
PRESIDENTE

Somos pela aprovação
Eduardo Nelson

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
ADMINISTRAÇAO UNIÃO DO POVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇAO

De: Carlos Genuino de Quadros Figueiredo

Para: Adalberto P. Neto-Dir.Executivo-Câmara

Assunto: Solicitação - Atende

Memo No. : GS/249/94

Data : 25/04/94

Prezado Senhor,

Atendendo Vossa solicitação, informamos que, conforme Livros de Leis, constam as Denominações Oficiais dos seguintes Logradouros Públicos:

- Av. "A" situada no Bairro Morada do Parque passou a denominar-se:
- 1a. parte Av. Olímpio Teixeira Guimarães - Lei 1297/81
- 2a. parte Av. Nelson Viana - Lei 1302/81
- 3a. parte Av. Mestra Rosa Chaves - Lei 1307/81

- Rua "H" situada no B. Edgar Pereira passou a denominar-se:
  Rua Divino Espírito Santo - Lei 1708/88

- Rua "H" situada na Vila Regina passou a denominar-se:
  Rua Juca Souto - Lei 1249/80

- Passou a denominar-se Praça Dom Oscar Romero o Logradouro Público situado em frente ao Cemitério - Lei 1484/84

- Rua "F" situada na Vila IPIRANGA e não no Bairro de Lourdes,conforme solicitação, passou a denominar-se:
  Rua João Mendes Leal

- Avenida "B" situada na Vila Ipiranga,
  Não possue Denominação Oficial.

- Rua "H" situada no Bairro Santa Rita,
  Não possue Denominação Oficial.

- Rua "F" situada no Bairro Nossa Senhora de Fátima,
  Não possue Denominação Oficial.

- Rua "K" situada nos Bairros Santa Rita e Vila Regina,
  Não possuem Denominações Oficiais.

- Rua Dois situada no Bairro Delfino Magalhães,
  Não possue Denominação Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
ADMINISTRAÇAO UNIAO DO POVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇAO

De: Carlos Genuino de Quadros Figueiredo

Para: Adalberto P. Neto-Dir.Executivo-Câmara

Assunto: Solicitação - Atende

Memo No. : GS/249/94

Data : 25/04/94

Informamos ainda que, não existem Vias de Logradouros Públicos com as seguintes denominações:

- Artur Fagundes de O. Filho

- Elias Rodrigues Xavier

Sendo só o que se apresenta para o momento, colocamo-nos ao Vosso inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,

Carlos Genuino de Quadros Figueiredo
Secretário Adjunto de Planejamento e Coordenação.

# Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI nº _____

Denomina Via Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG), aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se RUA ARTUR FAGUNDES O. FILHO, a via pública identificada como RUA 02(DOIS), do Bairro Belfino Magalhães, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 08 de março de 1.994

A. E. Gomes

Vereador: Antonio Eustáquio Gomes
Toninho da Cowan.